

***Deliberação Normativa Ad Referendum/CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande  
– GD-8/Nº 01/2020.***

Regulamentação, em caráter excepcional, devido aos impactos da pandemia de COVID-19, das atividades de funcionamento do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8: convocações e realizações de reuniões e eventos com participação não presencial, ou seja, on-line por meio de plataforma digital.

A Diretoria do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, no uso da sua atribuição:

Considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

A Portaria nº 356, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

O Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, de fevereiro 2020;

Os Decretos Estaduais referentes ao Isolamento Social, bem como a proibição de reuniões e/ou aglomerações e suas alterações e renovações;

As medidas de proteção sanitária adotadas por diversas organizações públicas e privadas voltadas ao enfrentamento da pandemia em questão que impossibilita a realização de mobilizações sociais, reuniões presenciais de plenárias, câmaras técnicas e grupos de trabalho;

Que o Regimento Interno do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8 não dispõe sobre procedimentos para a realização de reuniões e de eventos não presenciais e visando da continuidade das discussões e das tomadas de decisão relacionadas ao funcionamento e à gestão do GD-8.

Neste ato fica deliberado, ad referendum na plenária do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8:

Art. 1º - Regulamenta as atividades de funcionamento do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8: convocações, realização, funcionamento de Grupos de Trabalho, Comissões e eventos com participação não presencial, ou seja, on-line por meio de plataforma digital, dos membros do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8: e convidado;

§ 1º - Os prazos e formas das convocações continuarão seguindo o que determina o Regimento Interno do CBH GD-8;

§ 2º - A Secretaria do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, continuará cuidando da logística de informação para a realização das atividades supracitadas, informando à plataforma digital que será utilizada;

§ 3º - O acesso da plataforma digital onde serão realizadas as reuniões será enviado para todos os conselheiros do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, em até 2 horas antes da reunião por meio do correio eletrônico;

§ 4º - As reuniões realizadas por meio de plataforma digital seguirão os assuntos pautados na convocação, não sendo incluso o item assuntos gerais;

§ 5º - A lista de presença das reuniões será substituída, quando estas forem realizadas por plataforma digital, por declaração de presença emitida pela Diretoria do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, mediante solicitação via correio eletrônico a Diretoria do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8;

§ 6º - As reuniões realizadas por plataforma digital serão gravadas para posterior lavratura de ata;

Art. 2º - A logística para as reuniões de Grupos de Trabalho e de Comissões continuará sendo providenciada pelo seu Presidente ou por algum membro por ele indicado;

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor nesta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8

Atenciosamente



Marco Túlio Machado Borges Prata

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio  
Grande

Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio  
Grande